



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.195/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro, dia de “Finados”.

Art. 2º - Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura de Ijaci, 26 de outubro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal